



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL n.º 334/2021

Sorocaba, 21 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Dispositivos da Lei n.º 12.384/2021, publicados pela Câmara*"

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos à Vossa Excelência, que os dispositivos cujo Veto Parcial n.º 15/2021 foi rejeitado, referente à Lei n.º 12.384/2021, de 1 de outubro de 2021, foram publicados no Átrio desta Casa de Leis.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

— *Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 15/2021, decreta e eu promulgo o artigo 3º, da Lei nº 12.384, de 1º de outubro de 2021:

"Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação."

Câmara Municipal de Sorocaba, 22 de outubro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa



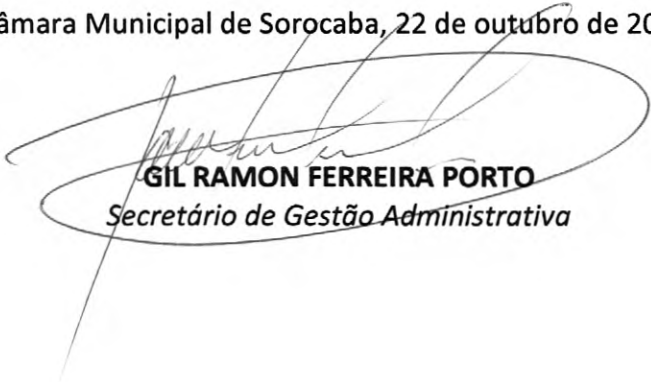
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 12.384, de 1º de outubro de 2021, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 15/2021, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 22 de outubro de 2021.


GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa